



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.190/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria 002/2023 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.comprasbr.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 047/2013, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 608/2020, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.comprasbr.com.br, no dia **10 de janeiro de 2024, com início às 14:00 horas, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 13:59 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

A presente licitação destina-se para participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE DE**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS, de acordo com a descrição e especificação no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 66.913,85 (sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência, concurso de credores ou liquidação.

3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da licitação, desde que amparadas em um dos documentos requeridos no item 9.1.3, subitem I, a ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; (Nesse caso será analisado pela Pregoeira em qual suspensão o licitante se encontra, se geral, ou somente pelo órgão penalizador).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasbr.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paraíso das Águas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula);

b) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.7. Prospecto do produto ofertado, (entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o produto existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência do produto diretamente na fonte pesquisada.

5.8. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Será adotado para o envio de lances o **“modo de disputa aberto”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação do mesmo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

7.7. Somente serão aceitos os lances cujos **valores forem inferiores ao último lance** que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.10. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 24 horas da comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. Após o fechamento da etapa de lances a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. Os produtos ofertados pelos licitantes deverão atender as exigências mínimas contidas no Anexo I deste edital, sendo em caso de descumprimento a proposta será desclassificada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A Administração não poderá adquirir itens com valores acima da média de preço cotada no presente Termo de Referência – Anexo I.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para as mensagens do Pregoeiro cabendo as licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, a manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.

9.5. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta readequada ao lance final no prazo de 2 (dois) dias úteis no portal *compras.br* ou no e-mail **propostascontratacaodireta_saae@hotmail.com**.

10 – HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos que serão devidamente anexados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **www.comprasbr.com.br**.

10.1.1. Documentos de Habilitação Jurídica

a) Documento de identificação com foto dos diretores ou sócios responsáveis da empresa, bem como da pessoa credenciada acompanhada de procuração;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

10.1.2. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo (conforme dispõe Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014), visando a comprovação das regularidades relativas à Seguridade Social (INSS), com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- d) **Certidão Tributária Estadual** (Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais), da sede da licitante, na forma da lei (excluindo-se, desta exigência, eventuais tributos que não guardem pertinência com o objeto licitado);
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, referente a Débitos Trabalhistas;

10.1.3. Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

I. Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial as licitantes poderão apresentar a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial positiva, devendo anexar, sob pena de inabilitação, um dos documentos abaixo:

- Certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93 **ou**;
- Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 (em se tratando de empresas em recuperação judicial) **ou**;
- Comprovação da homologação judicial do plano de recuperação (em se tratando de empresas em recuperação extrajudicial).

10.1.4. Documentos de Qualificação Técnica

- a) Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III** do edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- b) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme **Anexo IV** do edital;
- c) Declaração de que atende aos requisitos previstos no ART.3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o **Anexo V**;
- d) Declaração de comprometimento de cadastro, conforme **Anexo VI** do edital;
- e) Declaração de Conta Bancária, conforme **Anexo VII** do edital;
- f) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2. Da Utilização dos Benefícios da Lei 123/2006 e Alterações, Tratamento Diferenciado A ME / EPP:

a) Declaração **firmada pelo representante legal da empresa em conjunto com o contador responsável, devidamente inscrito no Conselho competente**, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no **Anexo V** do edital. As licitantes interessadas deverão apresentar: **Certidão de Regularidade da Junta Comercial (Certidão Simplificada) da sede da licitante** emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista do certame, **ou a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial ou ainda Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI para MEI** emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o certame, para comprovação de que a mesma se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

10.3. Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, o mesmo deverá apresentar a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do site **www.comprasbr.com.br** com cópia no e-mail **licitacao_pmpa@hotmail.com**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

11.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, e caso haja alteração de condições que afetem a formulação da proposta, será designada nova data para realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. **Após a Pregoeira declarar vencedor**, caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

12.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

14.2. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

14.3. Entregar os produtos conforme os descritivos e quantidades contidas na ordem de compra. Os produtos deverão ser novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços.

14.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, ou reposição dos itens que porventura serem entregues violados, danificados ou não compatíveis com as especificações descritas, não acarretando nenhum ônus para instituição.

14.5. A empresa deverá garantir que os produtos cheguem dentro do prazo de validade e sem avarias.

14.6. Responsabilizar-se pela quantidade dos itens, bem como pela inviolabilidade das embalagens até a entrega nas secretarias demandantes, garantido que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura e umidade.

14.7. Será responsável pelo transporte e entrega dos produtos desde a origem de saída até o endereço definido pela secretaria requisitante, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

14.8. Apresentar se solicitado os documentos que confirmem estar cumprindo a legislação em vigor quando as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

14.9. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

Entregar os produtos juntamente com Autorização de compra, nota fiscal e certidões exigidas.

15. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES

15.1. Do prazo para entrega do produto/serviço:

15.1.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra devidamente assinada pelo responsável.

15.2. Do local e horário de entrega:

15.2.1. Segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto

Endereço: Rua Neudi Roberto Tozzo, n.º 198, Jardim Bom Jesus, Paraíso Das Águas – MS.

15.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

15.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

15.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.4.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.5. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

15.5.1. Não aplica. A aquisição será imediata, na totalidade dos produtos licitados.

15.6. Dos Custos agregados ao Objeto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

15.6.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

15.7. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

15.7.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

15.7.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

15.7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.7.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

15.7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Desta Autarquia

Dotação: 9

Elemento da Despesa: 17.512.0016 – 4.4.90.52.00

Projeto/ Atividade: Equipamentos e Material Permanente.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

17.2. A nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com a ordem de compra e todas as certidões negativas de empresa.

17.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

17.4. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

17.5. O reequilíbrio e/ou revisão dos preços será concedido conforme Decreto Municipal nº 456, de 31 de janeiro de 2019 que regulamenta o SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520/2022, e dá outras providências.

18. CONTRATO

18.1. Homologada a licitação será convocado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um percentual) ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

19.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

19.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de a licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

19.3. A sanção de advertência de que trata o item 18.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícias, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

20. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paraíso das Águas, estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, Centro.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

21.8. O Município de Paraíso das Águas se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9. Conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 8.666/93, é permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

21.10. Qualquer interessado tem o direito de obter cópia autenticada de todas as peças e documentos que integram o processo licitatório, desde que o interessado arque com os custos dessas cópias, devendo fazer solicitação formalmente por escrito bem como diligenciar junto ao departamento de Cadastro do Município, para fins de retirada da guia para pagamento, e após apresentação do comprovante de pagamento diretamente ao Departamento de Licitações de Paraíso das Águas, será providenciada as cópias solicitadas no pedido e entregues ao requerente.

21.11. É permitido a qualquer licitante/interessado, fotografar o processo licitatório mediante celular ou outro meio similar, desde que devidamente solicitado e autorizado pela equipe do Departamento de Licitações.

21.12. Ao participar da presente licitação, o licitante expressamente declara que conhece e aceita o teor completo do edital bem como todos seus anexos, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, ciente inclusive das penalidades e sanções em caso de qualquer tipo de descumprimento.

Paraíso das Águas/MS, 12 de dezembro de 2023.

Laís Rodrigues de Brito
Assessor de Planejamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.190/2023

SD Nº: 021/2023

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	16880	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, 9 HP, VAZÃO DE 12 M ³ /H, HMT DE 117 MCA (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +5%), 220 VOLTS, TRIFÁSICA. DADOS DO BOMBEADOR: CONEXÃO DE RECALQUE ROSCA BSP, 2", DIÂMETRO MÁXIMO DO CONJUNTO: 146 MM. CARCAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 9 HP, CARCAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO. CONJUNTO: 146 MM. CARCAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 9 HP, CARCAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO.	und	1	R\$ 9.465,97	R\$ 9.465,97
2	16881	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, 11 HP, VAZÃO DE 18 M ³ /H, HMT DE 111 MCA (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +5%), 220 VOLTS,	und	1	R\$ 10.051,33	R\$ 10.051,33



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

		TRIFÁSICA. DADOS DO BOMBEADOR: CONEXÃO DE RECALQUE ROSCA BSP, 2", DIÂMETRO MÁXIMO DO CONJUNTO: 146 MM. CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 11 HP, CARÇAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO.				
3	16882	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, 15 HP, VAZÃO DE 28 M³/H, HMT DE 95 MCA (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +5%), 220 VOLTS, TRIFÁSICA. DADOS DO BOMBEADOR: CONEXÃO DE RECALQUE ROSCA BSP, 2", DIÂMETRO MÁXIMO DO CONJUNTO: 146 MM. CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 15 HP, CARÇAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO.	und	2	R\$ 16.678,64	R\$ 33.357,28
4	17984	QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA, 9 HP, 220V, TRIFÁSICO. COMPONENTES: CAIXA DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300X300X200 MM, CONTATOR, RELÊ TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR MOTOR, COMUTADOR (M-0-A), RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, PARA-RAIO, HORÍMETRO, RELÊ DE TEMPO DE 0 A 30 MINUTOS.	und	1	R\$ 4.371,27	R\$ 4.371,27
5	17985	QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA, 11 HP, 220V, TRIFÁSICO. COMPONENTES: CAIXA DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300X300X200 MM, CONTATOR, RELÊ TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR MOTOR, COMUTADOR (M-0-A), RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, PARA-RAIO, HORÍMETRO, RELÊ DE TEMPO DE 0 A 30 MINUTOS.	und	1	R\$ 4.371,57	R\$ 4.371,57



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

6	17986	QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA, 15 HP, 220V, TRIFÁSICO. COMPONENTES: CAIXA DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400X300X200 MM, CONTATOR, RELÊ TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR MOTOR, COMUTADOR (M-0-A), RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, PARA-RAIO, HORÍMETRO, RELÊ DE TEMPO DE 0 A 30 MINUTOS.	und	1	R\$ 4.371,57	R\$ 4.371,57
---	-------	---	-----	---	-----------------	-----------------

1.3. Critério de julgamento adotado será do tipo:

<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
---	--

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

2.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 66.913,85 (sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de mercado.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa pela necessidade da aquisição foi materializada no Estudo Técnico Preliminar, item 5.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

Será emitido a ordem de compra, contendo quantidade e o objeto.

5.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

O prazo para a entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.3. Do local e horário de entrega:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Rua: Neudi Roberto Tozzo, nº 198, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas/MS.

Horário Comercial: 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h, (Segunda-feira à Sexta-feira).

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

O fornecimento dos objetos será de forma integral, na totalidade licitada, devendo os mesmos estarem embalados adequadamente, sem avarias, rasgados, ou qualquer marca que descaracterize o produto e sua qualidade.

5.7. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.8. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência não aplica.

5.9. Da exigência de amostras: não aplica.

5.10. Dos benefícios concedidos às MEs, EPPs e Equiparadas (LC 123/2006)

Considerando que o valor estimado para a aquisição ser abaixo de R\$ 80.000,00, a presente licitação será exclusiva para empresa enquadradas como ME e EPP.

5.11. Demais requisitos

Não aplica.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

6.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas¹ fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

6.1.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

6.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

6.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São Obrigações do Contratante:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.1.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora do certame de acordo com a forma e prazo estabelecidos nesse termo.

7.1.3. Notificar à empresa por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos objetos adquiridos.

7.1.4. Fornecer à empresa as informações e demais elementos pertinentes à execução

¹ Incluir se for o caso de prestação de serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

do presente termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8.1.2. Entregar os objetos no prazo e condições estabelecidas neste termo.

8.1.3. Apresentar se solicitada os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.1.4. Cumprir fielmente com os serviços contratados, bem como, com os prazos estipulados neste termo de referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não será realizado contrato, tendo em vista que a aquisição será feita na totalidade e de forma imediata.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

11.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- f) número do contrato ou número do empenho
- g) número do processo
- h) número da licitação
- i) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- j) Demais informações ou retenções pertinentes da contratação

11.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA-E.

12. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

12.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

12.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

12.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

12.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.7. No caso do disposto do subitem 12.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

12.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não aplica.

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado².

13.2. Após o interregno de um ano, os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do (IPCA-E) e em conformidade com a realidade do mercado.

² [Lei nº 8.666/1993, art. 40, XI.](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Serão aplicadas as sanções conforme previstas na Lei 8.666/1993, no que couber.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Desta Autarquia

Dotação: 9

Elemento da Despesa: 17.512.0016 – 4.4.90.52.00

Projeto/ Atividade: Equipamentos e Material Permanente.

Paraíso das Águas/MS, 16 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Diego Pereira dos Santos

Coordenador de Administração e Finanças

Aprovado por:

Carlos Rodrigo Lacerda da Silva

Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO II
(CONTRATO DE FORNECIMENTO)
PROCESSO Nº 3.190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS** inscrito no CNPJ nº **22.064.758/0001-26**, com sede nesta cidade de Paraíso das Águas, à Rua Neudi Roberto Tozzo, nº 198, Jardim Bom Jesus, neste município de Paraíso das Águas, neste ato representado pelo Diretor Geral, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º e RG. n.º, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, aqui denominados **CONTRATANTE** e de outro a EMPRESA;, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de, Estado, neste ato representado pelo Sr., nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º e RG. n.º, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, no município de, Estado de, denominado como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 3.190/2023**, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 608, de 28 de julho de 2020, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, especificados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, 9 HP, VAZÃO DE 12 M ³ /H, HMT DE 117 MCA (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +5%), 220 VOLTS, TRIFÁSICA. DADOS DO BOMBEADOR: CONEXÃO DE RECALQUE ROSCA BSP, 2", DIÂMETRO MÁXIMO DO CONJUNTO: 146 MM. CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX	1	Unid.	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

	AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 9 HP, CARCAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO. CONJUNTO: 146 MM. CARCAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 9 HP, CARCAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO.				
02	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, 11 HP, VAZÃO DE 18 M ³ /H, HMT DE 111 MCA (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +5%), 220 VOLTS, TRIFÁSICA. DADOS DO BOMBEADOR: CONEXÃO DE RECALQUE ROSCA BSP, 2", DIÂMETRO MÁXIMO DO CONJUNTO: 146 MM. CARCAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 11 HP, CARCAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO.	1	Unid.	R\$	R\$
03	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, 15 HP, VAZÃO DE 28 M ³ /H, HMT DE 95 MCA (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +5%), 220 VOLTS, TRIFÁSICA. DADOS DO BOMBEADOR: CONEXÃO DE RECALQUE ROSCA BSP, 2", DIÂMETRO MÁXIMO DO CONJUNTO: 146 MM. CARCAÇA: FERRO FUNDIDO GG-20. ROTOR: BRONZE OU AÇO INOX, EIXO: AÇO INOX AISI 420, LUVA DO MANCAL: AÇO AISI 420, CRIVO: AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS QUE FICAM EM CONTATO COM A ÁGUA: AÇO INOX. DADOS DO MOTOR: POTÊNCIA: 15 HP,	2	Unid.	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

	CARCAÇA: AÇO CARBONO, REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO A ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO.				
04	QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA, 9 HP, 220V, TRIFÁSICO. COMPONENTES: CAIXA DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300X300X200 MM, CONTATOR, RELÊ TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR MOTOR, COMUTADOR (M-O-A), RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, PARA-RAIO, HORÍMETRO, RELÊ DE TEMPO DE 0 A 30 MINUTOS.	1	Unid.	R\$	R\$
05	QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA, 11 HP, 220V, TRIFÁSICO. COMPONENTES: CAIXA DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300X300X200 MM, CONTATOR, RELÊ TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR MOTOR, COMUTADOR (M-O-A), RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, PARA-RAIO, HORÍMETRO, RELÊ DE TEMPO DE 0 A 30 MINUTOS.	1	Unid.	R\$	R\$
06	QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA, 15 HP, 220V, TRIFÁSICO. COMPONENTES: CAIXA DE AÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400X300X200 MM, CONTATOR, RELÊ TÉRMICO, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, DISJUNTOR MOTOR, COMUTADOR (M-O-A), RÉGUA DE BORNES PARA ENTRADA E SAÍDA, BORNES PARA CHAVE BOIA, RELÊ DE NÍVEL, RELÊ FALTA DE FASE, PARA-RAIO, HORÍMETRO, RELÊ DE TEMPO DE 0 A 30 MINUTOS.	1	Unid.	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor global para o presente contrato é de R\$ _____

2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

2.3. A nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com a ordem de compra e todas as certidões negativas de empresa.

2.4. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

2.5. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

2.6. O reequilíbrio e/ou revisão dos preços será concedido conforme Decreto Municipal nº 456, de 31 de janeiro de 2019 que regulamenta o SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520/2022, e dá outras providências.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DO CONTRATO

3.1. Será emitido a ordem de compra, contendo quantidade e o objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES

4.1. Do prazo para entrega do produto/serviço:

4.1.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra devidamente assinada pelo responsável.

4.2. Do local e horário de entrega:

4.2.1. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Rua: Neudi Roberto Tozzo, nº 198, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas/MS.

Horário Comercial: 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h, (Segunda-feira à Sexta-feira).

4.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

4.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.5. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

4.5.1. Os itens deverão estar devidamente em condições de uso no ato da entrega e de acordo com as especificações descritas neste ETP, bem como, deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

4.5.2. Os itens deverão estar embalados adequadamente, evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte e/ou seu armazenamento.

4.5.3. No ato da realização da entrega do produto deverá ser entregue, juntamente com a nota fiscal, a autorização de compra e certidões negativas da empresa.

4.6. Dos Custos agregados ao Objeto

4.6.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

4.7. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

4.7.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

4.7.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

4.7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.7.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

4.7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos discriminados no processo licitatório:

Recurso: Desta Autarquia

Dotação: 9

Elemento da Despesa: 17.512.0016 – 4.4.90.52.00

Projeto/ Atividade: Equipamentos e Material Permanente.

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. A contratante se obriga a atestar a entrega do produto e efetuar o pagamento, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos.

6.1.2. A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.1.3. A contratante deverá notificar à Contratada por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega dos produtos solicitados.

6.1.4. A contratante deverá fornecer à Contratada as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

6.2. São obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

6.2.2. Entregar os objetos no prazo e condições estabelecidas neste termo.

6.2.3. Apresentar se solicitada os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

6.2.4. Cumprir fielmente com os serviços contratados, bem como, com os prazos estipulados neste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

7.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de a licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.**

7.5. A sanção de advertência de que trata o item 7.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.6. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei n.º 8666/93, com alterações, introduzidas pelas Leis n.º 8883/94, 9032/95, 9648/98, 10.520/02 e do Código Civil Brasileiro.

9.2. A fiscalização da execução do presente contrato será exercida por servidor designado através de ato de designação do Prefeito Municipal.

9.3. Conforme possibilidade dada pela portaria nº 266 de 08 de maio de 2023, será designado a servidora Adriane Rodrigues Corrêa, para acompanhar a fiscalização do contrato deste processo.

9.4. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores, de mais legislação aplicável.

9.5. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação exigidas na licitação, podendo a CONTRATANTE inclusive, pedir a qualquer momento, durante a vigência do contrato, todas as documentações, exigidas no Edital de Licitação do qual resultou o presente instrumento contratual, atualizadas.

9.6. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

9.7. O presente instrumento fica desde já vinculado ao Termo de Referência, ao Edital de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

Licitação do Pregão Eletrônico n.º 001/2023 e ainda à Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Paraíso das Águas – MS, de de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIRETOR GERAL

EMPRESA
REPRESENTANTE – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante legal da empresa)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA
EMPRESA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei que, **não possui** em seu quadro funcional servidor público ou dirigente
de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante legal da empresa)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, sediada _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, **bem como pelo Contador _____, Registro no Conselho de Contabilidade nº _____** DECLARAM, sob as penas da lei que a empresa acima citada atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que tange receita bruta anual, estando dentro do enquadramento previsto no artigo citado acima.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante legal da empresa)

Nome e número do registro do
(Profissional junto ao Conselho de Contabilidade)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE CADASTRO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei que, se compromete a realizar o cadastro, junto ao Tribunal de
Contas de MS, no Sistema e-CJUR, autenticada com assinatura digital, identificando a
empresa e qualificação dos sócios e administradores, como condição para assinatura do
contrato, conforme Resolução nº TCE/MS nº 149/2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante legal da empresa)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada _____, na cidade de _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, em cumprimento ao Edital de licitação e nº **001/2023**, declara conta bancaria com os dados abaixo discriminados:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

CNPJ:

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante legal da empresa)